

TERMO ADITIVO N° 002/2012 - ao CONVÊNIO N° 02/2011-SMS.G

PROCESSO N° : 2011-0.105.353-0
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
CONVENIADA: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM
INTERVENIENTE: AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL
OBJETO DO CONVÊNIO: Implementação, desenvolvimento e incremento das ações relativas ao serviço de atenção integral à assistência materno infantil – "Parto Seguro à Mãe Paulistana" no Município de São Paulo.
OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO: 18.10.10.301.1111.4122.3390.3900.00

Aos 05 dias do mês de Outubro de 2012, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o n° 46.392.148/0001-10, representada neste ato pelo seu Secretário Municipal da Saúde **JANUARIO MONTONE**, doravante denominada **CONVENENTE** e do outro lado, o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM - CEJAM**, inscrito no CNPJ n° 66.518.267/0001-83, com sede na Rua Treze de Maio, 1003/1009, Bela Vista - SP, neste ato representada por seu Superintendente, **Dr. FERNANDO PROENÇA DE GOVÊA**, portador do R.G. n° [REDACTED] e CPF n° [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, e a **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**, neste ato representada por seu Superintendente, **De ANDRÉ LUIZ ARAÚJO CASADIO**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo n° 002/2012 ao Convênio n° 02/2011-SMS.G, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 318, do processo n° 2011-0.105.353-0, publicado do DOC/SP de 05/10/2012, pag. 61, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É o presente aditamento para consignar a alteração do Plano de Trabalho, de (fls. 281/298), sem que haja qualquer impacto financeiro.

[Handwritten signatures]

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta das dotação n° 18.10.10.301.1111.4122.3390.3900.00.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio n° 02/2011-SMS.G, no que não colidirem com o presente Termo.

Por estarem de pleno acordo e ajustados, foi lavrado o presente Termo, em 4(quatro) vias de igual teor, assinado pelos representantes dos respectivos convenientes, na presença de 02 (duas) testemunhas.


JANUARIO MONTONE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS-G
CONVENIENTE


FERNANDO PROENÇA DE GOUVÊA
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM-CEJAM
CONVENIADA


ANDRÉ LUIZ ARAUJO CASADIO
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL
INTEVENIENTE

TESTEMUNHAS:


Sonia Hiroko Yamada
RG. n° [REDACTED]


Maria de Loudes Naville
RG n° [REDACTED]